

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM - SP

Estudo Técnico Preliminar 34/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 29/2026

2. Descrição da necessidade

A Câmara Municipal de Potim necessita adquirir 11 (onze) computadores desktop completos e 10 (dez) monitores, com o objetivo de promover a renovação e a modernização de sua infraestrutura de tecnologia da informação, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas, legislativas e institucionais realizadas diariamente pelos servidores e demais usuários dos equipamentos.

A necessidade decorre da utilização contínua dos equipamentos de informática existentes, os quais são essenciais para a execução das rotinas administrativas da Câmara, incluindo elaboração e tramitação de documentos, utilização de sistemas corporativos, acesso a plataformas institucionais, realização de pesquisas, comunicação eletrônica, alimentação de sistemas, elaboração de relatórios, controle de processos, atividades relacionadas às contratações públicas, gestão documental e demais serviços necessários ao funcionamento regular do Poder Legislativo Municipal. A disponibilidade de equipamentos adequados e compatíveis com os sistemas atualmente utilizados é indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência desses serviços.

A aquisição dos 11 computadores desktop completos visa disponibilizar estações de trabalho atualizadas, compostas por unidade de processamento, monitor, teclado, mouse e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, observadas as especificações técnicas definidas no Termo de Referência. A quantidade foi estabelecida considerando a necessidade de atendimento aos setores e postos de trabalho que demandam equipamentos próprios para o desempenho de suas atribuições, evitando a dependência de equipamentos compartilhados ou com capacidade insuficiente.

Adicionalmente, prevê-se a aquisição de 10 monitores, destinados à complementação ou substituição de equipamentos existentes e à adequação das estações de trabalho que necessitam de monitor compatível com a infraestrutura de informática da Câmara. A disponibilização de monitores em quantidade adequada contribui para a organização dos postos de trabalho e para melhores condições de utilização dos sistemas e documentos eletrônicos, especialmente nas atividades que envolvem análise simultânea de informações, elaboração de documentos e utilização de múltiplas aplicações.

A modernização dos equipamentos também busca reduzir problemas decorrentes de computadores com desempenho inadequado, lentidão, incompatibilidade com sistemas e softwares utilizados pela Administração e eventuais falhas que possam ocasionar interrupções nas atividades. Equipamentos atualizados tendem a proporcionar maior estabilidade, segurança e produtividade, contribuindo para a redução de paralisações e da necessidade de manutenções corretivas frequentes.

A contratação atende, portanto, ao interesse público, uma vez que a infraestrutura tecnológica constitui ferramenta indispensável para o funcionamento da Câmara Municipal e para a adequada prestação dos serviços públicos de natureza administrativa e legislativa. A aquisição permitirá melhores condições para que os servidores desempenhem suas funções, assegurando maior eficiência, continuidade e confiabilidade na execução das atividades institucionais.

Dessa forma, a aquisição de 11 computadores desktop completos e 10 monitores mostra-se necessária para atender às demandas atuais da Câmara Municipal de Potim, promover a atualização de sua infraestrutura tecnológica e proporcionar recursos adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria da Câmara Municipal de Potim	Abner Daniel Ferreira da Silva de Araujo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar o fornecimento de 11 (onze) computadores desktop completos e 10 (dez) monitores, novos, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento e compatíveis com as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Potim, observando-se integralmente as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os equipamentos deverão ser de linha comercial ou profissional, destinados ao uso corporativo, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou provenientes de demonstração. Os computadores deverão apresentar configuração compatível com a execução simultânea dos sistemas e aplicativos utilizados pela Administração Pública, proporcionando desempenho adequado, estabilidade, segurança e vida útil compatível com a finalidade da contratação.

Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os componentes e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo, conforme especificações do Termo de Referência, gabinete, processador, memória RAM, unidade de armazenamento, placa de vídeo integrada ou dedicada quando exigida, placa de rede, conexões e demais componentes internos necessários, além de teclado e mouse. Os monitores deverão possuir características técnicas compatíveis com os computadores e atender aos requisitos mínimos de resolução, tamanho, conectividade e qualidade de imagem definidos pela Administração.

Os produtos deverão ser compatíveis com o ambiente tecnológico atualmente utilizado pela Câmara Municipal, incluindo sistemas operacionais, softwares institucionais, sistemas administrativos e demais aplicações necessárias ao desenvolvimento das atividades dos servidores. Quando aplicável, deverão acompanhar licenças originais e regulares dos softwares exigidos, sendo vedada a utilização de programas sem a devida licença.

A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos devidamente acondicionados, protegidos contra impactos, umidade e demais fatores que possam comprometer sua integridade durante o transporte. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens originais e adequadas, acompanhados de manuais, cabos, acessórios e demais elementos necessários à sua utilização.

Todos os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência, contado a partir do recebimento definitivo, abrangendo peças, componentes e mão de obra, quando necessária. Durante o período de garantia, eventuais defeitos deverão ser solucionados pela contratada, sem custos adicionais para a Câmara Municipal, observados os prazos e condições estabelecidos na contratação.

Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, possuir certificações e registros exigidos pela legislação, quando cabíveis, e ser fornecidos em conformidade com as normas brasileiras pertinentes. Deverão também observar requisitos relacionados à eficiência energética e à sustentabilidade, sempre que aplicáveis ao objeto.

A contratada deverá garantir que os equipamentos entregues correspondam exatamente às especificações, marcas e modelos eventualmente apresentados na proposta, não sendo permitida a substituição por produto de qualidade ou configuração inferior sem prévia autorização da Administração e comprovação de equivalência ou superioridade técnica.

O recebimento dos equipamentos ficará condicionado à verificação de conformidade pela Câmara Municipal de Potim, podendo ser realizados testes de funcionamento, conferência das especificações, quantidade, integridade física, acessórios e demais requisitos previstos no Termo de Referência. Equipamentos que apresentem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição ou correção, sem ônus para a Administração.

Por fim, considerando que se trata de aquisição de bens de informática destinados à utilização contínua pela Administração, os requisitos deverão buscar o equilíbrio entre desempenho, qualidade, durabilidade, compatibilidade, garantia, segurança e economicidade, evitando-se a especificação de características desnecessárias ou excessivamente restritivas à competitividade, de modo a assegurar a obtenção de equipamentos adequados ao interesse público.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento da necessidade identificada pela Câmara Municipal de Potim, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para a aquisição de equipamentos de informática destinados à renovação e ampliação da infraestrutura tecnológica da Administração, considerando a necessidade de aquisição de 11 (onze) computadores desktop completos e 10 (dez) monitores.

No levantamento, foram consideradas as opções usualmente disponíveis no mercado para fornecimento de equipamentos de informática, incluindo computadores desktop de configuração comercial ou profissional, fornecidos por empresas especializadas em equipamentos de tecnologia da informação, bem como monitores compatíveis com as estações de trabalho. Foram observadas características como capacidade de processamento, memória RAM, armazenamento, conectividade, compatibilidade com os sistemas utilizados pela Câmara, qualidade dos componentes, garantia, assistência técnica, prazo de entrega e custo de aquisição.

Foram identificadas, de forma geral, as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

a) Aquisição de computadores desktop completos e monitores novos: consiste na compra dos equipamentos diretamente de empresas especializadas em informática, distribuidores, revendedores autorizados ou fornecedores que atuem no mercado de equipamentos de tecnologia. Essa alternativa permite à Administração adquirir os bens de forma definitiva, com garantia e suporte previstos pelo fabricante e/ou fornecedor, possibilitando a substituição dos equipamentos atualmente insuficientes ou inadequados.

b) Aquisição de computadores de fabricantes e marcas distintas, desde que atendidos requisitos mínimos: o mercado apresenta ampla variedade de marcas e modelos de computadores e monitores, sendo possível estabelecer especificações técnicas mínimas de desempenho e compatibilidade, sem direcionamento a fabricante específico. Essa alternativa amplia a competitividade e permite à Administração selecionar a proposta que apresente a melhor relação entre preço e qualidade, observadas as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

c) Locação de equipamentos de informática: também constitui alternativa disponível no mercado, mediante contratação de empresa para disponibilização dos computadores e monitores por determinado período, podendo incluir manutenção e suporte técnico. Entretanto, essa modalidade envolve pagamentos periódicos e não resulta na incorporação dos equipamentos ao patrimônio da Câmara, além de demandar uma estrutura contratual específica para manutenção, substituição e gerenciamento dos bens durante toda a vigência.

Após a análise das alternativas, a aquisição dos equipamentos novos mostra-se adequada à necessidade identificada, considerando que a Câmara Municipal necessita de equipamentos para utilização contínua e permanente em suas atividades administrativas e legislativas. A aquisição permite que os bens sejam incorporados ao patrimônio público, possibilita sua utilização durante sua vida útil e evita a manutenção de despesas periódicas decorrentes de uma eventual locação.

Além disso, a existência de diversos fornecedores e fabricantes no mercado demonstra que os objetos pretendidos possuem ampla oferta comercial, não se tratando de bens de fornecimento exclusivo ou de mercado restrito. Dessa forma, é possível estabelecer requisitos técnicos suficientes para assegurar o desempenho necessário às atividades da Câmara, sem restringir indevidamente a competitividade.

O levantamento também indica que a contratação poderá ser realizada mediante aquisição dos computadores e monitores como bens de informática, com especificações técnicas objetivamente definidas, garantia mínima e demais condições de fornecimento estabelecidas no Termo de Referência. A solução deverá considerar, além do menor preço, a compatibilidade técnica, qualidade, durabilidade, garantia e atendimento às necessidades da Administração.

Assim, diante das alternativas identificadas e considerando as características da demanda, conclui-se que a aquisição de 11 computadores desktop completos e 10 monitores novos constitui solução compatível com as necessidades da Câmara Municipal de Potim, devendo a estimativa de preços ser realizada mediante pesquisa de mercado, observando-se os parâmetros admitidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e os regulamentos aplicáveis.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de 11 (onze) computadores desktop completos e 10 (dez) monitores, novos e de primeiro uso, destinados à modernização, renovação e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Potim, proporcionando equipamentos adequados ao desenvolvimento das atividades administrativas, legislativas e institucionais.

A solução compreende o fornecimento dos computadores desktop em configuração compatível com as necessidades da Administração, incluindo todos os componentes necessários ao seu pleno funcionamento, tais como gabinete, processador, memória RAM, unidade de armazenamento, placa-mãe, recursos de conectividade, teclado, mouse, cabos e demais acessórios previstos nas especificações técnicas. Os equipamentos deverão ser fornecidos completos e prontos para utilização, observadas as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

Também integra a solução o fornecimento de 10 (dez) monitores, novos e compatíveis com as estações de trabalho da Câmara, com características técnicas adequadas à utilização dos sistemas, aplicativos e documentos empregados nas atividades administrativas e legislativas. Os monitores deverão ser entregues acompanhados dos respectivos cabos, suportes e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.

A contratação deverá contemplar ainda a garantia dos equipamentos, pelo prazo estabelecido no Termo de Referência, abrangendo eventuais defeitos de fabricação e falhas dos componentes, bem como a obrigação da contratada de providenciar, quando necessário, reparo ou substituição dos equipamentos ou componentes defeituosos, sem custos adicionais para a Administração, observadas as condições e os prazos definidos na contratação.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em condições adequadas de uso, acompanhados de documentação técnica, manuais e demais acessórios pertinentes. No momento do recebimento, a Câmara Municipal realizará a conferência da quantidade, integridade física e conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas, podendo realizar testes para verificar seu funcionamento.

A solução foi estruturada de modo a permitir a padronização e atualização das estações de trabalho, reduzindo problemas relacionados à obsolescência, baixo desempenho e incompatibilidade com os sistemas atualmente utilizados pela Câmara. A renovação dos equipamentos deverá proporcionar maior estabilidade na execução das atividades, melhorar a produtividade dos servidores e contribuir para a continuidade dos serviços administrativos e legislativos.

Não se mostra necessária, para a solução pretendida, a contratação de serviços contínuos de manutenção ou suporte técnico além das obrigações de garantia previstas, uma vez que o objeto principal consiste no fornecimento de bens permanentes de informática. Eventuais necessidades futuras de manutenção poderão ser avaliadas pela Administração de acordo com a vida útil dos equipamentos e a necessidade concreta.

Dessa forma, a solução como um todo compreende o fornecimento, entrega e garantia de 11 computadores desktop completos e 10 monitores, em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Câmara Municipal de Potim, assegurando que os equipamentos estejam aptos à utilização e atendam às necessidades de modernização da infraestrutura tecnológica institucional, com observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade dos equipamentos a serem adquiridos foi definida a partir da necessidade de modernização e adequação da infraestrutura de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Potim, considerando a demanda existente nos diferentes setores administrativos e legislativos e a necessidade de disponibilizar estações de trabalho adequadas ao desempenho das atividades institucionais.

Para atendimento da demanda identificada, estima-se a contratação dos seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Quantidade
01	Computador desktop completo, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo os componentes e acessórios necessários ao pleno funcionamento	1 1 unidades
02	Monitor de vídeo, novo, compatível com as estações de trabalho e conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência	1 0 unidades

A previsão de 11 (onze) computadores desktop completos considera a necessidade de disponibilização ou substituição de equipamentos destinados aos postos de trabalho que demandam recursos computacionais para a execução das atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal. A quantidade busca atender aos setores que necessitam de equipamentos próprios, evitando a utilização compartilhada de computadores e reduzindo eventuais prejuízos decorrentes de equipamentos obsoletos ou com desempenho insuficiente.

Quanto aos 10 (dez) monitores, o quantitativo foi definido considerando a necessidade de complementar ou substituir monitores atualmente utilizados em determinadas estações de trabalho, bem como adequar os equipamentos disponíveis às novas estações que serão implantadas. A aquisição separada dos monitores permite atender postos que necessitem apenas da substituição desse componente, evitando a aquisição desnecessária de computadores completos.

As quantidades estimadas estão diretamente relacionadas à necessidade atual da Câmara Municipal e não contemplam formação de estoque excessivo, sendo destinadas ao atendimento dos postos de trabalho identificados no planejamento da contratação. Dessa forma, busca-se assegurar que os recursos públicos sejam empregados de maneira racional, evitando tanto a insuficiência de equipamentos quanto a aquisição de bens em quantidade superior à efetivamente necessária.

Por se tratar de bens permanentes, de utilização contínua e com vida útil prolongada, não há previsão de consumo periódico dos equipamentos. Assim, os quantitativos foram estabelecidos considerando a necessidade de disponibilização e atualização da infraestrutura tecnológica existente, não sendo aplicável, neste caso, metodologia baseada em consumo mensal ou anual.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.070,53

O custo estimado da contratação é de R\$ 39.070,53 e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo: Art. 14 da Resolução nº096/2023 de 14 de junho de 2023 da Câmara Municipal de Potim.

Da metodologia aplicada à política de preços:

De acordo com o Art.14 da Resolução nº096/2023 de 14 de junho de 2023 da Câmara Municipal de Potim, o qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Potim, a pesquisa de preços:

*[...] Art. 16 A pesquisa de preços referenciais de mercado de que trata o art. 14, inciso I, deste Regulamento, poderá tomar como parâmetros:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde, disponíveis no PNPC, no painel de preços federal ou ainda nos demais sistemas informatizados, formalmente aprovados;*

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive, mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, nos termos do regulamento federal. [...]

A pesquisa de preço foi realizada por meio do sítio eletrônico "Banco de Preços", ferramenta de pesquisas autorizada pelo Governo Federal amplamente utilizada nos demais entes da Administração Pública, utilizando-se, como parâmetro o inciso II em conformidade com as disposições do supracitado normativo para obtenção do preço de referência.

Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

TERMO DE COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO (PREÇO DE REFERÊNCIA)

Informo que para formação do orçamento estimado levou-se em consideração o disposto no Art. 14 da Resolução nº096/2023 de 14 de junho de 2023 da Câmara Municipal de Potim conjuntamente ao Art. 23 inciso II da Lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

[...] Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; [...]

O relatório da pesquisa de preços estará anexado nos autos deste processo, seguindo todas as condições determinadas pela Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação contempla a aquisição de 11 (onze) computadores desktop completos e 10 (dez) monitores, destinados à modernização e adequação da infraestrutura de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Potim.

Embora os computadores e monitores constituam itens distintos, entende-se que o parcelamento da solução em diferentes contratações não se mostra conveniente no presente caso, considerando a natureza dos bens, a necessidade de padronização dos equipamentos, a compatibilidade entre seus componentes e a busca por maior eficiência na gestão da contratação.

A realização de uma única contratação permite à Administração estabelecer padrões técnicos uniformes para os equipamentos, facilitando a utilização dos sistemas institucionais, a configuração das estações de trabalho, a manutenção e o gerenciamento dos equipamentos ao longo de sua vida útil. A padronização também contribui para reduzir diferenças de desempenho e compatibilidade entre os equipamentos destinados aos diversos setores da Câmara.

Além disso, a aquisição conjunta possibilita maior eficiência logística e administrativa, uma vez que a entrega, o recebimento, a conferência das especificações e o acompanhamento da garantia poderão ser realizados de forma coordenada, reduzindo a necessidade de múltiplos procedimentos de contratação, recebimentos distintos e interlocuções com diversos fornecedores.

O agrupamento dos quantitativos também poderá proporcionar ganhos de escala, especialmente em razão da aquisição de 11 computadores e 10 monitores, possibilitando que os fornecedores apresentem propostas mais competitivas em razão do volume total contratado. O parcelamento em

contratações independentes poderia, conforme as condições concretas do mercado, elevar custos administrativos e logísticos e dificultar a padronização pretendida.

Ressalta-se que o não parcelamento não significa restrição à competitividade, uma vez que os computadores e monitores são bens comuns e amplamente comercializados no mercado, existindo diversos fornecedores aptos a atender às especificações estabelecidas pela Administração. As exigências técnicas deverão ser formuladas de maneira objetiva e proporcional à necessidade, sem direcionamento de marca ou fabricante, salvo justificativa técnica devidamente fundamentada.

Ademais, a contratação conjunta permite maior uniformidade quanto às condições de garantia, entrega e assistência relacionada aos produtos, facilitando o controle e a fiscalização contratual pela Câmara Municipal. Eventuais problemas identificados no fornecimento poderão ser tratados de forma centralizada, proporcionando maior eficiência ao acompanhamento da execução.

Dessa forma, considerando a padronização, compatibilidade, eficiência administrativa, possibilidade de ganho de escala, facilidade de fiscalização e existência de ampla oferta no mercado, entende-se tecnicamente justificável o não parcelamento da solução em contratações distintas, mantendo-se a aquisição dos equipamentos em uma única contratação, sem prejuízo da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente compra está prevista no Item Nº do Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Potim.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para aquisição de 11 (onze) computadores desktop completos e 10 (dez) monitores tem como principal objetivo proporcionar à Câmara Municipal de Potim uma infraestrutura tecnológica adequada às necessidades atuais dos setores administrativos e legislativos, garantindo condições apropriadas para a execução das atividades institucionais.

Com a aquisição, pretende-se alcançar os seguintes benefícios:

- Modernização da infraestrutura de tecnologia da informação, mediante a disponibilização de equipamentos novos e compatíveis com as necessidades atuais da Câmara Municipal;
- Melhoria do desempenho das atividades administrativas e legislativas, proporcionando aos servidores equipamentos com capacidade adequada para utilização dos sistemas, aplicativos e ferramentas necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições;
- Redução de interrupções e indisponibilidade dos serviços, diminuindo os problemas decorrentes de equipamentos antigos, obsoletos, com baixo desempenho ou sujeitos a falhas frequentes;
- Maior produtividade dos servidores, mediante a disponibilização de estações de trabalho capazes de executar de forma adequada e simultânea os sistemas e programas utilizados pela Administração;
- Melhoria das condições de trabalho, especialmente pela disponibilização de monitores adequados e compatíveis com as atividades que envolvem elaboração, consulta e análise de documentos e informações digitais;
- Padronização dos equipamentos, facilitando sua configuração, gerenciamento, manutenção e eventual substituição de componentes, além de proporcionar maior uniformidade entre os postos de trabalho;
- Maior compatibilidade com os sistemas institucionais, assegurando que os equipamentos possuam recursos suficientes para utilização dos softwares e plataformas empregados pela Câmara Municipal;
- Redução de custos decorrentes de manutenções corretivas, considerando que equipamentos novos tendem a apresentar menor necessidade de intervenções durante o período inicial de utilização, especialmente quando amparados por garantia;
- Maior segurança e confiabilidade na execução das atividades, mediante utilização de equipamentos novos, devidamente especificados e adequados ao ambiente tecnológico institucional;

- Melhor aproveitamento dos recursos públicos, buscando-se equipamentos com desempenho, qualidade e durabilidade compatíveis com a finalidade pretendida, evitando aquisições subdimensionadas ou inadequadas;
- Continuidade dos serviços públicos, garantindo que os servidores disponham dos recursos tecnológicos necessários para o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal;
- Melhoria da eficiência administrativa, permitindo que as atividades sejam realizadas com maior agilidade e confiabilidade, contribuindo para o atendimento das demandas internas e para a adequada prestação dos serviços de interesse público.

Assim, a contratação pretende proporcionar melhores condições de trabalho, maior eficiência, produtividade e continuidade das atividades institucionais, promovendo a atualização da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Potim e assegurando que os recursos de informática disponíveis sejam compatíveis com as necessidades atuais da Administração, sempre observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias para assegurar o adequado atendimento da necessidade identificada e a correta execução do fornecimento de água mineral natural. Inicialmente, deverá ser formalizado o processo de contratação, com a elaboração e aprovação dos documentos pertinentes, incluindo o Termo de Referência, a pesquisa de preços e os demais documentos necessários à instrução processual, observando-se as disposições aplicáveis à contratação.

Deverá ser realizada a definição e conferência das especificações do objeto, especialmente quanto ao fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações retornáveis de 20 litros, bem como às condições de qualidade, validade, integridade dos recipientes, lacres, rotulagem, transporte, entrega e disponibilização dos vasilhames em regime de comodato.

A Administração deverá também verificar a disponibilidade do espaço físico adequado para o recebimento e armazenamento temporário dos garrações, observando condições de higiene, organização, ventilação e proteção contra exposição inadequada ao sol, calor, umidade ou outros fatores que possam comprometer a qualidade dos produtos.

Deverá ser designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, competindo-lhe verificar a quantidade efetivamente entregue, as condições dos produtos, a integridade dos garrações e lacres, os prazos de validade e a conformidade das entregas com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento de contratação.

Também deverá ser estabelecido procedimento para o controle das solicitações e das entregas, possibilitando o registro dos quantitativos fornecidos e do consumo ao longo da vigência da contratação. Esse acompanhamento permitirá à Administração adequar os pedidos à demanda efetiva, evitando a formação de estoques desnecessários e contribuindo para a utilização eficiente dos recursos públicos.

A Câmara Municipal deverá orientar os responsáveis pelo recebimento quanto aos procedimentos para recusar ou solicitar a substituição de produtos em desconformidade, tais como garrações danificados, lacres violados, produtos fora do prazo de validade, embalagens inadequadas ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer a qualidade da água fornecida.

Por se tratar de objeto de fornecimento comum, não se identifica a necessidade de capacitação específica dos servidores para a execução da contratação, sendo suficiente a designação do responsável pela fiscalização e o conhecimento das condições de recebimento e acompanhamento previstas no Termo de Referência.

Por fim, deverão ser adotadas as providências necessárias para o acompanhamento da execução contratual durante toda a vigência da contratação, incluindo o controle das entregas, o recebimento dos produtos, o recolhimento dos garrações vazios pela contratada e o registro de eventuais ocorrências, assegurando-se que o fornecimento permaneça regular e compatível com as necessidades da Câmara Municipal de Potim.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de 11 (onze) computadores desktop completos e 10 (dez) monitores apresenta impactos ambientais principalmente relacionados ao consumo de recursos naturais empregados na fabricação dos equipamentos, ao consumo de energia elétrica durante sua utilização, à geração de resíduos de embalagens e, ao final de sua vida útil, à geração de resíduos eletroeletrônicos.

Durante a fabricação e utilização dos equipamentos, há utilização de matérias-primas, componentes eletrônicos, metais, plásticos e outros materiais, além do consumo de energia elétrica. Embora tais impactos sejam inerentes à aquisição de equipamentos de informática, podem ser reduzidos mediante a adoção de critérios de sustentabilidade na contratação e durante a utilização dos bens.

Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados equipamentos novos, de boa qualidade, com vida útil adequada e eficiência energética compatível com o uso pretendido, evitando-se aquisições de produtos subdimensionados ou de baixa durabilidade que possam resultar em substituições prematuras e consequente aumento da geração de resíduos.

Sempre que tecnicamente aplicável e sem prejuízo da competitividade, poderão ser considerados equipamentos que atendam a padrões ou certificações de eficiência energética e sustentabilidade reconhecidos, bem como aqueles que apresentem menor consumo de energia em condições normais de utilização. A adoção desses critérios deverá observar a disponibilidade no mercado e a compatibilidade com as necessidades da Câmara Municipal.

Quanto às embalagens, deverá ser priorizada, quando possível, a utilização de materiais recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada, evitando-se o descarte inadequado de papelão, plásticos, isopor e demais materiais utilizados para proteção dos equipamentos durante o transporte.

Durante a utilização, recomenda-se a adoção de práticas de uso racional de energia elétrica, como o desligamento dos equipamentos quando não estiverem sendo utilizados por períodos prolongados, utilização dos recursos de gerenciamento de energia disponíveis nos sistemas operacionais e configuração adequada dos monitores para redução do consumo energético.

Ao final da vida útil dos computadores, monitores ou de seus componentes, os equipamentos não deverão ser descartados juntamente com o lixo comum. Deverá ser providenciada sua destinação ambientalmente adequada, observando-se a legislação aplicável aos resíduos sólidos e aos resíduos eletroeletrônicos, priorizando-se, quando cabível, a reutilização, recuperação, reciclagem ou encaminhamento a empresas ou entidades habilitadas para recebimento e tratamento desses materiais.

Também deverão ser adotadas medidas para evitar o descarte inadequado de componentes que possam conter substâncias potencialmente prejudiciais ao meio ambiente, especialmente placas eletrônicas, baterias, cabos, fontes de alimentação e outros componentes eletroeletrônicos.

Dessa forma, embora a contratação não apresente impactos ambientais de elevada magnitude em sua execução, a Câmara Municipal deverá incorporar critérios de sustentabilidade ao longo do ciclo de vida dos equipamentos, desde a aquisição e utilização até a destinação final, buscando reduzir o consumo de recursos naturais, o desperdício de energia e a geração de resíduos, em consonância com os princípios de desenvolvimento sustentável e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação ambiental aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, tendo em vista que a aquisição de 11 (onze) computadores desktop completos e 10 (dez) monitores atende diretamente à necessidade identificada pela Câmara Municipal de Potim de modernizar e adequar sua infraestrutura de tecnologia da informação.

Do ponto de vista técnico, os bens pretendidos são equipamentos amplamente disponíveis no mercado, existindo diversos fabricantes e fornecedores capazes de atender às especificações estabelecidas pela Administração. As características técnicas poderão ser definidas de forma objetiva no Termo de Referência, estabelecendo requisitos mínimos de desempenho, capacidade, compatibilidade, qualidade e garantia, sem direcionamento indevido a determinada marca ou fabricante.

Sob o aspecto operacional, os equipamentos serão destinados aos postos de trabalho dos setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal, permitindo a substituição ou complementação dos equipamentos atualmente utilizados. A solução não exige alterações estruturais significativas ou contratação de serviços complexos para sua implementação, devendo os equipamentos ser entregues completos, acompanhados dos acessórios necessários ao seu funcionamento.

Quanto à viabilidade econômica, a aquisição mostra-se adequada em razão da necessidade de utilização contínua dos equipamentos e de sua incorporação ao patrimônio da Câmara Municipal. A realização de pesquisa de preços permitirá identificar os valores praticados no mercado e estabelecer estimativa compatível com a realidade, possibilitando à Administração avaliar a vantajosidade da contratação e selecionar a proposta que atenda às especificações pelo melhor preço, observadas as condições de qualidade e garantia.

A contratação também apresenta viabilidade em razão da ampla disponibilidade dos bens no mercado, o que favorece a competitividade entre potenciais fornecedores e possibilita a obtenção de condições comerciais adequadas à Administração. Os quantitativos foram dimensionados de acordo com a necessidade identificada, não havendo previsão de aquisição excessiva ou formação de estoque desnecessário.

Sob o aspecto ambiental, os impactos decorrentes da aquisição podem ser mitigados mediante a adoção de critérios de eficiência energética, durabilidade, adequada utilização dos equipamentos e destinação ambientalmente correta dos resíduos eletroeletrônicos ao final de sua vida útil.

A solução está, ainda, alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e sustentabilidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e para a continuidade e eficiência das atividades administrativas e legislativas.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação, uma vez que a solução proposta é tecnicamente adequada, operacionalmente exequível, economicamente compatível com a necessidade da Administração e disponível no mercado, mostrando-se apta a atender de forma satisfatória à demanda da Câmara Municipal de Potim.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MILLENA BRAGA DA SILVA ARANTES SARETTA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 12:20:09.